BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO - V.6 Nº 11 S (Edição Suplementar)
Brasília - DF, 22 de março de 2011

SUMÁRIO

I - DIRETORIA S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC
- a) Gabinete S/A
- b) Assessoria Parlamentar S/A
- c) Assessoria de Comunicação Social S/A
- d) Assessoria Técnica S/A
- e) Ouvidoria S/A
- f) Corregedoria 1
- g) Procuradoria S/A
- h) Auditoria Interna S/A
- i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional S/A
- j) Assessoria de Imprensa S/A

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS
- a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado S/A
- b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária S/A
- c) Superintendência de Segurança Operacional S/A
- d) Superintendência de Aeronavegabilidade S/A
- e) Superintendência de Relações Internacionais S/A
- f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas S/A
- g) Superintendência de Administração e Finanças S/A
- h) Superintendência de Planejamento Institucional S/A
- i) Superintendência de Tecnologia da Informação S/A

IV - UNIDADES REGIONAIS S/A
- a) Unidade Regional Porto Alegre S/A
- b) Unidade Regional Recife S/A
- c) Unidade Regional Rio de Janeiro S/A
- d) Unidade Regional São Paulo

V- ÓRGÃOS COLEGIADOS
- a) Conselho Consultivo S/A
- b) Plenário S/A

S/A Sem Alteração

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 555, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAURÍCIO GOMES FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n° 0050746, WILSON JESUS PINTO PARÓDIA, Economista, Matrícula SIAPE n° 381985 e DIOGO FERNANDO ARBIGAUS, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 1579623, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60800.048569/2011-23 e apenso nº 60800.023243/2010-11 bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

Lígia Maria Rocha e Benevides
Chefe da Assessoria Técnica